

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 84/2018**

**Objeto: finalidade suprimir valor.**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**

**Contratada: Noromix Concreto S/A.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo Aditivo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Aliança-SP, 29 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança  
Vandil Baptista Casemiro  
Prefeito Municipal  
E-mail institucional: licitacao.pmna@gmail.com

Noromix Concreto S/A  
Marcelo Tavares de Souza  
Sócio Administrador  
E-mail: noromixconcreto@gmail.com

## **Termo Aditivo de Supressão de Valor**

**Contrato n.º 084/2018 - Tomada de Preços nº 03/2018**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Aliança, e a empresa Noromix Concreto S/A cujo objeto é execução de recapeamento asfáltico conforme memorial descrito das obras.

Pelo presente instrumento a **Prefeitura Municipal de Nova Aliança**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**, e de outro lado a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A**, inscrita no CNPJ.10.558.895/0001-38, com endereço na Rodovia Pericles Belini nº 461, KM 121, bairro zonal rural, cidade de Votuporanga – SP – CEP. 15.507-121, representada neste ato por seu sócio administrador o **Sr. Marcelo Tavares de Souza**, portador do RG. 34.127.594-3 e do CPF. 219.149.038-70, com fundamento na Lei nº 8.666/93, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM aditar o presente Contrato, e nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, conforme memorial descritivo que é parte integrante do referido processo de licitação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO ADITIVO – SUPRESSÃO DE VALOR**

Fica suprimido o valor do presente contrato, sendo que o valor constante do contrato é de R\$ 227.121,80 (duzentos e vinte sete mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos) e com a presente supressão passará ao valor correto de R\$ 143.383,91 (cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), conforme planilha orçamentária de custos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de pelo acordo, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Aliança – SP, 29 de maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**  
**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**  
**Prefeito Municipal**

**NOROMIX CONCRETO S/A**  
**NARCELO TAVARES DE SOUZA**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. Bianca Pinheiro Matos  
RG nº: 33.642.719-0

2. Mauro Cesar Bassetti  
RG nº: 22.585.007-2